DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Anexo 08 RREO - Ensino	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.445/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, à servidora desta prefeitura, senhora MARIONICE FURLAN RODRIGUES, portadora do RG. nº 17.772.352 e CPF. nº 136.942.058-70, lotada no cargo de Servente, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/18 a 01/02/19, gozados a partir de 26 de dezembro de 2018.

Gabriel Monteiro, em 01 de fevereiro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.446/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor JOAQUIM SILVA LIMA, portador do RG. nº 21.793.175-3 e CPF. nº 067.399.088-50, lotado no cargo de Chefe do Setor de Transporte e Manutenção de Frota, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/17 a 03/02/18, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 04 de fevereiro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Contratado: Solomax Comércio e Representação Ltda. Objeto: Aquisição de uma patrulha mecanizada – Trator e Roçadeira, conforme Contrato de Repasse nº 877386/2018/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pala Caixa Econômica Federal, e o Município de Gabriel Monteiro, objetivando a Execução de ações relativas ao Fomento ao setor Agropecuário. Total R$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais), sendo que o valor que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo trator, passa a ser de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais) pelo trator e R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pela roçadeira. Assinatura: 05.02.2019. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 22/2019.

Gabriel Monteiro/SP, 05 de fevereiro de 2.019.

VARDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Comunicamos que o objeto da Carta Convite nº 01/2019, Processo Licitatório nº 02/2019, de menor preço por item, foi Adjudicado e Homologado as Empresas: V. DOS SANTOS OLIVEIRA ATACADO E VAREJO ME, classificada pelos itens: 01, 05 a 22, 24 a 48, 51 a 56, 58 a 61, 63 a 79, 81 a 85, 98 a 107, 110 a 217, 219, 221 a 223, 225, 235 a 247, pelo critério de menor preço por item

apresentado, pelo valor total de R$ 132.918,80 (cento, trinta e dois mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos); JBA COMERCIAL LTDA ME, classificada pelos itens: 02, 03, 04, 23, 49, 62, 80, 108, 109, 220 e 224, pelo critério de menor preço por item apresentado, pelo valor total de R$ 1.891,90 (um mil, oitocentos, noventa e um reais e noventa centavos) e WILSON MARINI NOGUEIRA ME, classificada pelos itens: 50, 57, 86 a 97, 218, 226 a 234, pelo critério de menor preço por item apresentado, pelo valor total de R$ 2.299,00 (dois mil, duzentos, noventa e nove reais), Totalizando R$ 137.109,70 (cento, trinta e sete mil, cento e nove reais e setenta centavos). Gabriel Monteiro/SP, 05 de fevereiro de 2.019. VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

O Sr. Vanderlei Antoninho Mendonça, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, faz saber, que no uso de suas atribuições legais, ratifica a autorização para a aquisição de energia elétrica, no valor aproximado de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), mediante dispensa de licitação nº 02/2019, RATIFICANDO a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CNPJ n° 33.050.196/0001-88, com sede na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Bumier, n° 1.755 - KM 2,5 - Parque São Quirino - Campinas - SP - CEP 13.088-900.

Gabriel Monteiro/SP, 05 de fevereiro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Anexo 08 RREO - Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO-SP
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	12.997.000,00	12.997.000,00	13.081.619,19	100,65
2. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO	328.700,00	415.200,00	826.735,60	199,12
RECEITAS DO FUNDEB				
3. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.319.000,00	2.319.000,00	2.332.248,95	100,57
4. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.300.000,00	1.300.000,00	1.316.475,40	101,27
4.1 RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA RECEBIDAS DO FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.739,99	21,75
5. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (4-3)	**-1.019.000,00**	**-1.019.000,00**	**-1.015.773,55**	**99,68**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
6. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.289.000,00	1.269.774,00	1.251.867,59	98,59	1.251.867,59	98,59	0,00
7. OUTRAS DESPESAS	19.000,00	76.691,00	66.347,80	86,51	66.347,80	86,51	0,00
8. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (6+7)	**1.308.000,00**	**1.346.465,00**	**1.318.215,39**	**97,90**	**1.318.215,39**	**97,90**	**0,00**
9. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
10. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (8-9)	**1.318.215,39**
10.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((6-(9))/(4)x100%)	94,97
10.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((7-(9))/(4)x100%)	5,03
10.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(10.1+10.2))%	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (e)=(d/a)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
19. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**2.576.000,00**	**2.625.050,00**	**2.862.474,42**	**109,04**	**2.583.401,42**	**98,41**	**0,00**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
20. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**-1.015.773,55**
21. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((19)-20)	3.599.174,97
22. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE	**27,50**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (e)=(d/a)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
23. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS	**327.700,00**	**874.590,00**	**866.134,27**	**99,03**	**639.584,27**	**73,13**	**0,00**

Vanderlei A. Mendonça
Prefeito Municipal

Juliano Ignacio
Contador CRC1SP256915/O-7

Lidiane D. Cremon Machado
Resp. pelo Controle Interno